



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.**

### **Requerimento nº 12/2000.**

JOSÉ ROBERTO RUSSINO, vereador pelo PFL junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, e demais vereadores que subscrevem o presente, de acordo com o art. 10, XIV, da Lei Orgânica do Município e arts. 46, VIII, e 124, parágrafo 3º, X, do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja encaminhado ao Executivo Municipal para que o mesmo se digne informar, nos termos do art. 57, XIII, da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da extinção do Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto, o que segue:

- a) Informar o valor repassado pelo Instituto de Previdência Municipal à Prefeitura do Município.
- b) O valor mencionado no item ``a`` está sendo aplicado em alguma instituição financeira? Por que? Qual instituição? Qual o atual saldo?
- c) A Administração Pública Municipal vem se utilizando dos recursos repassados pelo Instituto de Previdência Municipal para pagamento de algum tipo de despesa? Em caso afirmativo, informar a(s) despesa(s) que está(ão) sendo paga(s).
- d) O valor repassado pelo Instituto ao Município será repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social? Por que? Quando? De que forma?
- e) Os segurados do Instituto de Previdência Municipal ora extinto e que a partir de janeiro de 2000 passaram a contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social, terão cobertura previdenciária no período em que os mesmos contribuíram para o mencionado Instituto de Previdência Municipal? De que forma será processada? Haverá acompanhamento do Instituto Nacional do Seguro Social?
- f) Posto que a contribuição previdenciária mensal do Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto era de 8% para os segurados e 10% para a empresa e a contribuição previdenciária mensal do Instituto Nacional do Seguro Social é de 11% para os segurados e 21% para a empresa, haverá desembolso de dinheiro por parte da Prefeitura ou servidores para pagar possível diferença de valores no período recolhido ao IPMVAA?
- g) Que tipo de medida a Administração Pública Municipal já tomou para informar os servidores públicos municipais sobre o que ocorreu a partir da extinção do Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto?



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

REQUER ainda que seja convocado, o mais breve possível, reunião com todos os segurados do extinto Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto, juntamente com pessoa qualificada para responder às principais dúvidas existentes entre os servidores da Administração Pública Municipal no que diz respeito ao assunto do presente pedido de informação.

O presente pedido de informação tem por objetivo dar esclarecimento ao que vem ocorrendo com o valor repassado pelo Instituto de Previdência Municipal aos cofres da Prefeitura Municipal, valor este referente aos anos de recolhimento previdenciário por parte dos servidores e pela própria Prefeitura Municipal ao referido Instituto; para que seja esclarecido como fica a situação previdenciária dos funcionários públicos municipais após a extinção do mencionado Instituto; e, para que estes mesmos funcionários sejam informados da real situação previdenciária, posto que até o presente momento, grande parte destes servidores, após a extinção do referido Instituto de Previdência Municipal, não sabem ao certo o que vem ocorrendo neste sentido. Fundamenta ainda o presente pedido nas inúmeras indagações de servidores aos senhores vereadores, nos princípios prescrito no art. 60 da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º XXXIII, da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 10 de março de 2000.

**JOSE ROBERTO RUSSINO**  
**Vereador PFL**